



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.122, DE 20 DE MARÇO DE 2024

Autógrafo nº 84/2024 – Projeto de Lei nº 92/2024

Altera a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021, de forma a alterar a denominação e a alocação de órgãos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 19 de março de 2024, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 49.

I –

a)

1. Gerência Administrativa e de Supervisão de Contratos;

.....

3. Gerência de Eventos Esportivos;

.....

c-A) Coordenadoria Executiva de Parques e Próprios:

1. Gerência de Próprios.”(NR)

Art. 2º Fica revogado o item 2 da alínea “a” do inciso I do art. 49 da Lei nº 10.110, de 2021.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 20 de março de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI

Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 24297/2024 ("RAP").